



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1921**

*de 10 de abril de 2014*

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA  
ATENDER O PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - PEJA,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO  
SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

**Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial  
superávit financeiro na importância de R\$ 42.567,37 (QUARENTA E DOIS  
MIL, QUINHENTOS SESSENTA E SETE REAIS TRINTA E SETE  
CENTAVOS) para atender o Programa Educação Jovens e Adultos - PEJA.*

**Art. 2º..** *Os recursos de que trata o presente crédito correrão por conta  
do superávit financeiro.*

**Art. 3º..** *O crédito especial classificar-se-á orçamentariamente na  
seguinte dotação:*

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12 EDUCAÇÃO

366 EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

0165 ALFABETIZAÇÃO ADULTOS

2086 MANUTENÇÃO PROGRAMA PEJA

ELEMENTOS FONTE VALOR DESCRITIVO

3.1.90.11.00 15.002 7.000,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

3.1.90.13.00 15.002 5.000,00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.91.13.00 15.002 5.000,00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.3.90.30.00 15.002 1.000,00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.36.00 15.002 300,00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA

3.3.90.39.00 15.002 1.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA  
JURIDICA

3.3.91.97.00 15.002 3.000,00 APORTE PARA COBERTURA DÉFICIT  
ATUARIAL DO RPPS

4.4.90.52.00 15.002 267,37 EQUIPAMENTOS E  
MATERIAL PERMANENTE

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Camapuã-MS, 10 de abril de 2014.*

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI  
Prefeito Municipal de  
Camapuã

---

*Lei Ordinária Nº 1921/2014 - 10 de abril de 2014*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*